

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

Centro Integrado de Tratamento de
Resíduos Sólidos Urbanos do
Planalto Beirão

Pedido de Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos

- I. Unidade de Tratamento Mecânico
e Biológico
- II. Centro de Triagem
- III. Centro de Tratamento e Recepção
de REEE

FORMULÁRIO LUA

- RESÍDUOS PRODUZIDOS -

**MÓDULO VI - Características dos
locais de armazenamento**

Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento.

O presente pedido de licenciamento engloba as Operações de Gestão de Resíduos desenvolvidas no Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CITRU) do Planalto Beirão, concretamente nas seguintes instalações:

- Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico;
- Centro de Triagem;
- Centro de Tratamento e Recepção de REEE.

Operacionalmente, o Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Planalto Beirão é constituído por um aterro sanitário de resíduos não perigosos (detentor da Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016 e do Alvará de Licença para Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 1/2019/CCDRC), pelas instalações acima elencadas (para as quais se está a instruir o presente pedido de licenciamento de OGR), bem como pelas instalações de apoio comuns.

Assim, o pedido consubstanciado pelo processo em curso, tem como objecto o licenciamento das Operações de Gestão de Resíduos associadas ao estabelecimento do CITRU do Planalto Beirão, que inclui as instalações de tratamento de resíduos em questão, concretamente, o Centro de Triagem (LOGR 27/2011, caducada), o Centro de Tratamento e Recepção de REEE (LOGR 42/2009, caducada) e a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (LOGR 51/2012, caducada), bem como engloba o licenciamento de exploração de ampliação do aterro do CITRU do Planalto Beirão, correspondente a uma construção de parte da Célula 2 prevista na Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016.

A tabela que se segue sistematiza, para as *Instalações de Tratamento de Resíduos* em apreço, as tipologias de tratamento, bem como as operações de gestão de resíduos associadas.

Tabela 1 – Instalações de Tratamento de Resíduos

Instalação de tratamento de resíduos	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	
		Anterior RGGR	Novo RGGR
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB)	Tratamento Mecânico (TM)	R12	R 12 A
	Central de Valorização Orgânica (CVO)	R3	R 3 B
	Linha de Preparação de Combustível Derivado de Resíduos (CDR)	R12	R12 E
Centro de Triagem	Linhas de triagem de embalagens	R12	R 12 B
	Triagem manual, prensagem, armazenamento	R12	R 12 B
	Armazenamento para operações de valorização	R13	R 13 D
Centro de Tratamento e Recepção de REEE	Triagem, armazenamento	R12	R 12 B
	Armazenamento para operações de valorização	R13	R 13 D

A Tabela 2 apresenta as condições de armazenamento de resíduos perigosos e não perigosos gerados nas instalações na sua globalidade, decorrentes das actividades, mas não específicos nas instalações, isto é, não directamente decorrentes do processamento dos resíduos.

Tabela 2 – Identificação dos resíduos gerados decorrentes das actividades e das condições de armazenamento

Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
GL - PA1	13 02 08*	Óleos usados (motores, hidráulico, etc.) ⁽¹⁾	Isocontentor PEAD	1000 L	1
GL - PA2	13 02 08*	Óleos usados (motores, hidráulico, etc.) ⁽¹⁾	Bidão PEAD (parede dupla)	600 L	1
GL - PA3	13 02 08*	Óleos usados (motores, hidráulico, etc.) ⁽²⁾	Isocontentor PEAD	1000 L	1
GL - PA4	13 02 08*	Óleos usados (motores, hidráulico, etc.) ⁽³⁾	Bidão metálico	220 L	2
GL - PA5	13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores dos óleos/água	Separador de hidrocarbonetos	6500 L	1
	13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores de óleo/água			
GL - PA6	13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores dos óleos/água	Separador de hidrocarbonetos	1360 L	1
	13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores de óleo/água			

Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
GL - PA7	15 01 10*	Embalagens que contenham restos de substâncias perigosas ou que estejam contaminadas por elas	Isocontentor PEAD	1000 L	1
GL - PA8	15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão	Bidão metálico	200 L	1
GL - PA9	15 02 02*	Desperdícios contaminados com gorduras, óleos etc. e absorventes contaminados	Bidão metálico	200 L	3
GL - PA10	16 01 07*	Filtros usados	Bidão metálico	200 L	2
GL - PA11	16 01 21*	Tubos Hidráulicos	Bidão metálico	200 L	1
GL - PA12	16 06 01*	Baterias de chumbo	Contentor PEAD (parede dupla)	500 L	1
GL - PA13	16 01 03	Pneus Usados	Granel em área de 20 m ²	-	-
GL - PA14	16 01 12	Calços de travão	Bidão metálico	200 L	1
GL - PA15	16 01 99	Componentes auto diversos (tubos de plástico, pirilampos, etc.)	Isocontentor PEAD	1000 L	1
GL - PA16	15 02 03	Filtros de Ar, EPI (luvas, manguitos, aventais Tyveks)	Isocontentor PEAD	1000 L	1
GL - PA17	15 02 03	Máscaras, Luvas e Tyveks	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA18	15 02 03	Máscaras, Luvas e Tyveks	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA19	15 02 03	Máscaras, Luvas e Tyveks	Contentor PEAD	360 L	2
GL - PA20	19 08 14	Lamas do tratamento de águas residuais (ETAR da pista de lavagem)	Contentor PEAD	950 L	1
GL - PA42	19 08 01	Gradados (ETAR da pista de lavagem)	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA21	20 01 39	Contentores PEAD partidos/inutilizados	Granel em área de 50 m ²	-	-
GL - PA22	20 01 40	Mistura de metais (ferrosos e não ferrosos)	Caixa metálica	15 m ³	1
GL - PA23	20 01 40	Mistura de metais (ferrosos e não ferrosos)	Caixa metálica	15 m ³	1
- (*)	20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso (teclados, ratos, UPS, CPU, telefones, etc.)	- (*)	-	-
GL - PA24	15 01 01	Papel e cartão	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 06	Embalagens de plástico / metal	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1

Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
GL - PA25	15 01 01	Papel e cartão	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 06	Embalagens de plástico / metal	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 07	Vidro	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
GL - PA26	15 01 01	Papel e cartão	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 06	Embalagens de plástico / metal	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
GL - PA27	15 01 01	Papel e cartão	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 06	Embalagens de plástico / metal	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 07	Vidro	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
GL - PA28	15 01 01	Papel e cartão	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 06	Embalagens de plástico / metal	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 07	Vidro	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
GL - PA29	15 01 01	Papel e cartão	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 06	Embalagens de plástico / metal	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1

Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
	15 01 07	Vidro	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
GL - PA30	15 01 01	Papel e cartão	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 06	Embalagens de plástico / metal	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	15 01 07	Vidro	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD (constituente de bateria de ecopontos)	360 L	1
GL - PA31	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA32	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA33	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA34	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA35	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA36	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas.	Contentor PEAD	360 L	1
GL - PA37	20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes, halogéneo e de sódio	Caixa de cartão	270 L	1
GL - PA38	20 01 99	Resíduos de higiene feminina	Contentor	5 L	1
GL - PA39	20 01 99	Resíduos de higiene feminina	Contentor	5 L	1
GL - PA40	20 01 99	Resíduos de higiene feminina	Contentor	5 L	1
GL - PA41	20 01 99	Resíduos de higiene feminina	Contentor	5 L	1

(1) Manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos das instalações associadas aos serviços.

(2) Manutenção de equipamentos da instalação CVE

(3) Manutenção de Osmose Inversa.

(*) Não aplicável, encaminhado para destino quando danificado.

No que se refere à capacidade de armazenagem instantânea, esta foi determinada tendo em conta as capacidades máximas das zonas destinadas ao armazenamento de resíduos, bem como as características médias dos resíduos armazenados, concretamente a massa volúmica.

Assim, a tabela seguinte identifica, para as zonas de armazenamento dos resíduos gerados, o volume de armazenamento disponível, a massa volúmica média estimada, bem como a capacidade de armazenagem instantânea associada.

Conforme exposto, a capacidade de armazenagem instantânea foi determinada através do produto da capacidade máxima das zonas destinadas ao armazenamento de resíduos pela massa volúmica dos resíduos armazenados nas respectivas zonas.

$$\begin{array}{l} \text{Capacidade de} \\ \text{armazenagem} \\ \text{instantânea (t)} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Volume de} \\ \text{armazenamento} \\ \text{(m}^3\text{)} \end{array} \times \begin{array}{l} \text{Massa} \\ \text{volúmica} \\ \text{(t/m}^3\text{)} \end{array}$$

Os valores assumidos para a massa volúmica dos resíduos tiveram por base a experiência acumulada do operador, complementada com informação bibliográfica da especialidade.

Tabela 3 – Volume de armazenamento, massa volúmica média e capacidade de armazenagem instantânea

Código do parque de armazenamento	Código LER	Volume de armazenamento (m ³)	Massa volúmica (t/m ³)	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
GL - PA1	13 02 08*	1	0,9	0,90
GL - PA2	13 02 08*	0,6	0,9	0,54
GL - PA3	13 02 08*	1	0,9	0,90
GL - PA4	13 02 08*	0,44	0,9	0,40
GL - PA5	13 05 02* 13 05 07*	6,5	0,9	5,85
GL - PA6	13 05 02* 13 05 07*	1,36	0,9	1,22
GL - PA7	15 01 10*	1	0,2	0,20
GL - PA8	15 01 11*	0,2	0,17	0,03
GL - PA9	15 02 02*	0,6	0,42	0,25
GL - PA10	16 01 07*	0,4	0,2	0,08
GL - PA11	16 01 21*	0,2	0,46	0,09
GL - PA12	16 06 01*	0,5	1,35	0,68
GL - PA13	16 01 03	42 (*)	0,47	19,74

Código do parque de armazenamento	Código LER	Volume de armazenamento (m³)	Massa volúmica (t/m³)	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
GL - PA14	16 01 12	0,2	0,44	0,09
GL - PA15	16 01 99	1	0,40	0,40
GL - PA16	15 02 03	1	0,07	0,07
GL - PA17	15 02 03	0,36	0,07	0,03
GL - PA18	15 02 03	0,36	0,07	0,03
GL - PA19	15 02 03	0,72	0,07	0,05
GL - PA20	19 08 14	0,95	1,1	1,05
GL - PA42	19 08 01	0,36	0,5	0,18
GL - PA21	20 01 39	70 (**)	0,1	7,00
GL - PA22	20 01 40	15	0,2	3,00
GL - PA23	20 01 40	15	0,2	3,00
GL - PA24	15 01 01	0,36	0,2	0,07
	15 01 06	0,36	0,2	0,07
	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA25	15 01 01	0,36	0,2	0,07
	15 01 06	0,36	0,2	0,07
	15 01 07	0,36	0,3	0,11
	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA26	15 01 01	0,36	0,2	0,07
	15 01 06	0,36	0,2	0,07
	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA27	15 01 01	0,36	0,2	0,07
	15 01 06	0,36	0,2	0,07
	15 01 07	0,36	0,3	0,11
	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA28	15 01 01	0,36	0,2	0,07
	15 01 06	0,36	0,2	0,07
	15 01 07	0,36	0,3	0,11
	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA29	15 01 01	0,36	0,2	0,07
	15 01 06	0,36	0,2	0,07
	15 01 07	0,36	0,3	0,11
	20 03 01	0,36	0,25	0,09

Código do parque de armazenamento	Código LER	Volume de armazenamento (m ³)	Massa volúmica (t/m ³)	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
GL - PA30	15 01 01	0,36	0,2	0,07
	15 01 06	0,36	0,2	0,07
	15 01 07	0,36	0,3	0,11
	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA31	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA32	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA33	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA34	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA35	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA36	20 03 01	0,36	0,25	0,09
GL - PA37	20 01 21*	0,27	0,5	0,14
GL - PA38	20 01 99	0,005	0,3	0,0015
GL - PA39	20 01 99	0,005	0,3	0,0015
GL - PA40	20 01 99	0,005	0,3	0,0015
GL - PA41	20 01 99	0,005	0,3	0,0015

(*) O volume de armazenamento (m³) considera a forma geométrica da área de armazenagem em planta e um ângulo de talude dos resíduos a armazenar de 90°, bem como um valor de armazenamento em altura de aproximadamente 3 m, e a uma ocupação de cerca de 70 % da área disponível.

(**) O volume de armazenamento (m³) considera a forma geométrica da área de armazenagem em planta e um ângulo de talude dos resíduos a armazenar de 90°, bem como um valor de armazenamento em altura de aproximadamente 2 m, e a uma ocupação de cerca de 70 % da área disponível.

A tabela seguinte sintetiza a capacidade de armazenagem instantânea obtida para as *zonas de armazenagem* dos resíduos gerados nas instalações na sua globalidade, decorrentes das actividades, mas não directamente decorrentes do processamento dos resíduos.

Tabela 4 – Capacidade de armazenagem instantânea

Código do parque de armazenamento	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
GL - PA1	0,90
GL - PA2	0,54
GL - PA3	0,90
GL - PA4	0,40
GL - PA5	5,85

Código do parque de armazenamento	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
GL - PA6	1,22
GL - PA7	0,20
GL - PA8	0,03
GL - PA9	0,25
GL - PA10	0,08
GL - PA11	0,09
GL - PA12	0,68
GL - PA13	19,74
GL - PA14	0,09
GL - PA15	0,40
GL - PA16	0,07
GL - PA17	0,03
GL - PA18	0,03
GL - PA19	0,05
GL - PA20	1,05
GL - PA42	0,18
GL - PA21	7,00
GL - PA22	3,00
GL - PA23	3,00
GL - PA24	0,23
GL - PA25	0,34
GL - PA26	0,23
GL - PA27	0,34
GL - PA28	0,34
GL - PA29	0,34
GL - PA30	0,34
GL - PA31	0,09
GL - PA32	0,09
GL - PA33	0,09

Código do parque de armazenamento	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
GL - PA34	0,09
GL - PA35	0,09
GL - PA36	0,09
GL - PA37	0,14
GL - PA38	0,0015
GL - PA39	0,0015
GL - PA40	0,0015
GL - PA41	0,0015
Total	48,63

A especificação das condições de armazenamento dos resíduos gerados nas instalações em questão, decorrentes do processamento dos resíduos, pode ser consultada de seguida, concretamente em **I. Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, II. Centro de Triagem e III. Centro de Tratamento e Recepção de REEE.**

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO**

Centro Integrado de Tratamento de
Resíduos Sólidos Urbanos do
Planalto Beirão

**Pedido de Licenciamento de
Operações de Gestão de Resíduos**

I. Unidade de Tratamento Mecânico
e Biológico

FORMULÁRIO LUA

- RESÍDUOS PRODUZIDOS -

**MÓDULO VI - Características dos
locais de armazenamento**

A Tabela 5 apresenta as condições de armazenamento de resíduos perigosos / não perigosos gerados na instalação *Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico*, decorrentes do processamento dos resíduos.

Tabela 5 – Identificação dos resíduos e das condições de armazenamento

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R12, TM)	TMB - PA3	19 12 03 ⁽¹⁾	Resíduo sólido de metais não ferrosos (alumínio não embalagem do TMB)	Caixa metálica	25 m ³	1
	TMB - PA4	19 12 03 ⁽¹⁾	Resíduo sólido de metais não ferrosos (alumínio embalagem do TMB)	Caixa metálica	25 m ³	1
	TMB - PA5	19 12 02 ⁽²⁾	Resíduo sólido de metais ferrosos (aço embalagem do TMB)	Caixa metálica	15 m ³	1
	TMB - PA6	19 12 02 ⁽²⁾	Resíduo sólido de metais ferrosos (aço embalagem do TMB)	Caixa metálica	30 m ³	1
	TMB - PA7	19 12 02 ⁽²⁾	Resíduo sólido de metais ferrosos (metal do TMB)	Caixa metálica	20 m ³	1
	TMB - PA8	19 12 04 ⁽³⁾	Resíduo sólido de plástico (filme do TMB)	Autocompactador	20 m ³	1
	TMB - PA9	19 12 04 ⁽⁴⁾	Resíduo sólido de plástico (polímeros do TMB)	Autocompactadores	20 m ³	2
	TMB - PA10	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do tratamento mecânico (TM) (cais de rejeitado)	Caixa metálica	15 m ³	1
	TMB - PA11	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do tratamento mecânico (TM) (cais de rejeitado)	Galeras	70 m ³	2
	TMB - PA12	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do tratamento mecânico (TM) (rejeitado de cabine)	Caixa metálica	25 m ³	1
	TMB - PA13	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do tratamento mecânico (TM) (rejeitado cais de recepção)	Caixa metálica	20 m ³	1
	TMB - PA2	19 12 12	Fracção orgânica do tratamento mecânico (TM), do fluxo de indiferenciados ⁽⁶⁾	Usualmente não aplicável ^{(6) (7)} Pontualmente: Piso Móvel Pulmão de 100 m ³ ⁽⁸⁾	100 m ³	1
		19 12 12	Fracção orgânica do tratamento mecânico (TM), do fluxo de biorresíduos ⁽⁷⁾			
TMB - PA17	19 12 12	Fracção orgânica do tratamento mecânico (TM), do fluxo de biorresíduos ⁽⁷⁾	Caixa metálica	30 m ³	2	

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R3, CVO)	TMB - PA14	19 05 01	Resíduo sólido de rejeitados não compostados da Central de Valorização Orgânica (CVO)	Granel em box de rejeitados, em área de 30 m ²	-	-
	TMB - PA15	19 05 03 ⁽⁵⁾	Resíduo sólido de rejeitados (composto não conforme) da Central de Valorização Orgânica (CVO)	Granel em área de 750 m ²	-	-
	TMB-PA16	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados da linha de afinação de composto	Caixa metálica	30 m ³	2
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R12, CDR)	TMB-PA20	19 12 02	Resíduo sólido de metais ferrosos da preparação de CDR	Caixa metálica	3 m ³	1
	TMB-PA21	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados da preparação de CDR (fracção pesada)	Galeras	70 m ³	2
	TMB-PA22	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados da preparação de CDR	Caixa metálica	15 m ³	2

(1) Resíduos de metais não ferrosos recuperados na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, sendo posteriormente sujeitos armazenagem na instalação Centro de Triagem (R13).

(2) Resíduos de metais ferrosos recuperados na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, sendo posteriormente sujeitos armazenagem na instalação Centro de Triagem (R13).

(3) Resíduos de filme recuperados na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, sendo posteriormente sujeitos a prensagem na prensa da instalação Centro de Triagem (R12, Triagem).

(4) Resíduos de polímeros recuperados na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, sendo posteriormente sujeitos a processamento na instalação Centro de Triagem (R12 Linhas de triagem).

(5) Resíduo sólido de rejeitados (composto não conforme) da Central de Valorização Orgânica (CVO) (correspondente ao composto (produto final), podendo eventualmente constituir composto não conforme/fora de especificação (LER 19 05 03)).

(6) Fracção orgânica do fluxo de indiferenciados, previamente recuperada na componente de Tratamento Mecânico da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, sendo posteriormente encaminhada para a Central de Valorização Orgânica (CVO) (*Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R3)*).

(7) Fracção orgânica do fluxo de biorresíduos, previamente recuperada na componente de Tratamento Mecânico da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, sendo posteriormente encaminhada para compostagem no edifício da nova Plataforma de Compostagem (*Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R3, CVO)*).

(8) Destinado a armazenamento pontual, não simultâneo, da fracção orgânica previamente recuperada na componente de Tratamento Mecânico, a processar posteriormente na Central de Valorização Orgânica (CVO).

No que se refere à capacidade de armazenagem instantânea, esta foi determinada tendo em conta as capacidades máximas das zonas destinadas ao armazenamento de resíduos, bem como as características médias dos resíduos armazenados, concretamente a massa volúmica.

Assim, a tabela seguinte identifica, para as zonas de armazenamento dos resíduos gerados, o volume de armazenamento disponível, a massa volúmica média estimada, bem como a capacidade de armazenagem instantânea associada.

Conforme exposto, a capacidade de armazenagem instantânea foi determinada através do produto da capacidade máxima das zonas destinadas ao armazenamento de resíduos pela massa volúmica dos resíduos armazenados nas respectivas zonas.

$$\begin{array}{l} \text{Capacidade de} \\ \text{armazenagem} \\ \text{instantânea (t)} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Volume de} \\ \text{armazenamento} \\ \text{(m}^3\text{)} \end{array} \times \begin{array}{l} \text{Massa} \\ \text{volúmica} \\ \text{(t/m}^3\text{)} \end{array}$$

Os valores assumidos para a massa volúmica dos resíduos tiveram por base a experiência acumulada do operador, complementada com informação bibliográfica da especialidade.

Tabela 6 – Volume de armazenamento, massa volúmica média e capacidade de armazenagem instantânea

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Volume de armazenamento (m ³)	Massa volúmica (t/m ³)	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R12, TM)	TMB - PA3	19 12 03	25	0,15	3,75
	TMB - PA4	19 12 03	25	0,15	3,75
	TMB - PA5	19 12 02	15	0,38	5,70
	TMB - PA6	19 12 02	30	0,38	11,40
	TMB - PA7	19 12 02	20	0,34	6,80
	TMB - PA8	19 12 04	20	0,06	1,20
	TMB - PA9	19 12 04	40	0,24	9,60
	TMB - PA10	19 12 12	15	0,4	6,00
	TMB - PA11	19 12 12	140	0,4	56
	TMB - PA12	19 12 12	25	0,4	10
	TMB - PA13	19 12 12	20	0,4	8,00
	TMB - PA2	19 12 12	100	0,75	75
	TMB - PA17	19 12 12	60	0,75	45
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R3, CVO)	TMB - PA14	19 05 01	42,0 (*)	0,4	16,80
	TMB - PA15	19 05 03	1050 (**)	0,4	420
	TMB-PA16	19 12 12	60	0,4	24
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R12, CDR)	TMB-PA20	19 12 02	3	0,4	1,20
	TMB-PA21	19 12 12	140	0,5	70
	TMB-PA22	19 12 12	30	0,3	9,00

(*) O volume de armazenamento (m³) considera a forma geométrica da área de armazenagem em planta e um ângulo de talude dos resíduos a armazenar de 90°, bem como um valor de armazenamento em altura de aproximadamente 2 m, e a uma ocupação de cerca de 70 % da área disponível.

(**) O volume de armazenamento (m³) considera a forma geométrica da área de armazenagem em planta e um ângulo de talude dos resíduos a armazenar de 34°, bem como um valor de armazenamento em altura de aproximadamente 2 m.

A tabela seguinte sintetiza a capacidade de armazenagem instantânea obtida para as zonas de armazenagem dos resíduos gerados na instalação *Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico*.

Tabela 7 – Capacidade de armazenagem instantânea

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenagem	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R12, TM)	TMB - PA3	3,75	242,20
	TMB - PA4	3,75	
	TMB - PA5	5,70	
	TMB - PA6	11,40	
	TMB - PA7	6,80	
	TMB - PA8	1,20	
	TMB - PA9	9,60	
	TMB - PA10	6,00	
	TMB - PA11	56,00	
	TMB - PA12	10,00	
	TMB - PA13	8,00	
	TMB - PA2	75,00	
	TMB - PA17	45,00	
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R3, CVO)	TMB - PA14	16,80	460,80
	TMB - PA15	420,00	
	TMB-PA16	24,00	
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (R12, CDR)	TMB-PA20	1,20	80,20
	TMB-PA21	70,00	
	TMB-PA22	9,00	
Total		783,20	783,20

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO**

Centro Integrado de Tratamento de
Resíduos Sólidos Urbanos do
Planalto Beirão

**Pedido de Licenciamento de
Operações de Gestão de Resíduos**

II. Centro de Triagem

FORMULÁRIO LUA

- RESÍDUOS PRODUZIDOS -

**MÓDULO VI - Características dos
locais de armazenamento**

A Tabela 8 apresenta as condições de armazenamento de resíduos perigosos / não perigosos gerados na instalação *Centro de Triagem*, decorrentes do processamento dos resíduos.

Na tabela que se segue, para cada parque de armazenamento (PAi), para além da identificação dos resíduos gerados ou processados armazenados, inclui-se ainda a referência aos resíduos meramente armazenados nesses mesmos parques de armazenamento, em conformidade com a listagem de resíduos constante do *Módulo VI - Identificação de resíduos*.

Tabela 8 – Identificação dos resíduos e das condições de armazenamento

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
Centro de Triagem (R13)	TR - PA1	15 01 07 (a)	Resíduo sólido de embalagens de vidro da recolha selectiva (RS)	Silo de betão	200 m ³	1
	TR - PA2	20 01 39 (a)	Resíduo sólido de plásticos mistos não embalagem (NE)	Caixa metálica	30 m ³	1
	TR - PA3	20 01 25 (a)	Resíduo líquido de óleos alimentares (OAU)	Contentores tipo oleão	600 L	2
	TR - PA4	15 01 02 (a)	Resíduo sólido de embalagens de plástico (outros plásticos: tampinhas)	Big-bags	1 m ³	20
	TR - PA5	19 12 03 ⁽¹⁾ (a)	Resíduo sólido de metais não ferrosos (alumínio não embalagem do TMB)	Granel em área de 70 m ²	-	-
	TR - PA6	19 12 03 ⁽²⁾ (a)	Resíduo sólido de metais não ferrosos (alumínio embalagem do TMB)	Granel em área de 70 m ²	-	-
	TR - PA7	19 12 02 ⁽³⁾ (a)	Resíduo sólido de metais ferrosos (aço embalagem do TMB)	Granel em área de 115 m ²	-	-
	TR - PA8	19 12 02 ⁽³⁾ (a)	Resíduo sólido de metais ferrosos (aço embalagem do TMB)	Granel em área de 70 m ²	-	-
	TR - PA9	19 12 02 ⁽⁴⁾ (a)	Resíduo sólido de metais ferrosos (metal do TMB)	Granel em área de 102 m ²	-	-
Centro de Triagem (R12, Triagem)	TR - PA10	19 12 02 ⁽⁵⁾	Resíduo sólido de metais da recolha selectiva (RS)	Granel em área de 170 m ²	-	-
	TR - PA15	19 12 01 ⁽⁶⁾	Resíduo sólido de papel e cartão	Fardos em área de 110 m ²	-	-
	TR - PA16	19 12 04 ⁽⁷⁾	Resíduo sólido de plástico (filme do TMB)	Fardos em área de 50 m ²	-	-
	TR - PA17	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do processamento do papel e cartão	Contentor metálico	30 m ³	1

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
Centro de Triagem (R12 Linhas de triagem)	TR - PA18	19 12 02 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de metais ferrosos (aço da recolha selectiva)	Fardos em área de 70 m ²	-	-
	TR - PA19	19 12 03 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de metais não ferrosos (alumínio embalagem da recolha selectiva)	Fardos em área de 36 m ²	-	-
	TR - PA20	19 12 03 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de metais não ferrosos (alumínio não embalagem da recolha selectiva)	Contentor metálico	30 m ³	1
	TR - PA21	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (filme da recolha selectiva)	Fardos em área de 35 m ²	-	-
	TR - PA22	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (PET da recolha selectiva)	Fardos em área de 75 m ²	-	-
	TR - PA23 ⁽⁹⁾	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (PET da recolha selectiva)	Fardos em área de 20 m ²	-	-
	TR - PA24	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (PEAD da recolha selectiva)	Fardos em área de 35 m ²	-	-
	TR - PA25	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (plásticos mistos da recolha selectiva)	Fardos em área de 40 m ²	-	-
	TR - PA23 ⁽⁹⁾	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (plásticos mistos da recolha selectiva)	Fardos em área de 20 m ²	-	-
	TR - PA26	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (plásticos mistos da recolha selectiva)	Fardos em área de 35 m ²	-	-
	TR - PA27	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (EPS da recolha selectiva)	Big-bags	1 m ³	50
	TR - PA28	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (PET do TMB)	Fardos em área de 50 m ²	-	-
	TR - PA29	19 12 04 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de plástico (PEAD do TMB)	Fardos em área de 50 m ²	-	-
	TR - PA30	19 12 12 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de resíduos do tratamento mecânico de resíduos (ECAL da recolha selectiva)	Fardos em área de 30 m ²	-	-
	TR - PA31	19 12 12 ⁽⁸⁾	Resíduo sólido de resíduos do tratamento mecânico de resíduos (ECAL do TMB)	Fardos em área de 60 m ²	-	-
	TR - PA32	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do processamento nas linhas de triagem (rejeitado da alimentação, linha 2, volumosos)	Caixa metálica	30 m ³	1
TR - PA33	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do processamento nas linhas de triagem (rejeitado da linha 2, finos)	Caixa metálica	30 m ³	1	

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
	TR - PA34	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do processamento nas linhas de triagem (rejeitado da linha 1, finos)	Caixa metálica	30 m ³	1
	TR - PA35	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do processamento nas linhas de triagem (rejeitado da linha 1)	Caixa metálica	20 m ³	1
	TR - PA36	19 12 12	Resíduo sólido de refugos e rejeitados do processamento nas linhas de triagem (Rejeitado da linha 2)	Caixa metálica	20 m ³	1

(a) Armazenamento temporário para operações de valorização (sem alteração físico-química).

(1), (2), (3), (4) Resíduos de metais ferrosos e não ferrosos previamente recuperados na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, sendo sujeitos armazenagem na instalação Centro de Triagem (R13): (1) Alumínio não embalagem do TMB; (2) Alumínio embalagem do TMB; (3) Aço embalagem do TMB; (4) Metal do TMB.

(5) Corresponde ao processamento dos resíduos com LER 20 01 40.

(6) Corresponde ao processamento dos resíduos com LER 15 01 01, 20 01 01.

(7) Resíduos de filme previamente recuperados na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, sendo sujeitos a prensagem na prensa da instalação Centro de Triagem (R12, Triagem).

(8) Corresponde ao processamento dos resíduos com LER 15 01 02 e 15 01 06 (recolha selectiva) ou 19 12 04 (polímeros do TMB).

(9) Destinado armazenagem não simultâneo de resíduos de plástico PET e plásticos mistos da recolha selectiva, caso se verifique excedente.

No que se refere à capacidade de armazenagem instantânea, esta foi determinada tendo em conta as capacidades máximas das zonas destinadas ao armazenamento de resíduos, bem como as características médias dos resíduos armazenados, concretamente a massa volúmica.

Assim, a tabela seguinte identifica, para as zonas de armazenagem dos resíduos gerados, o volume de armazenagem disponível, a massa volúmica média estimada, bem como a capacidade de armazenagem instantânea associada.

Conforme exposto, a capacidade de armazenagem instantânea foi determinada através do produto da capacidade máxima das zonas destinadas ao armazenamento de resíduos pela massa volúmica dos resíduos armazenados nas respectivas zonas.

$$\begin{array}{l}
 \text{Capacidade de} \\
 \text{armazenagem} \\
 \text{instantânea (t)}
 \end{array}
 =
 \begin{array}{l}
 \text{Volume de} \\
 \text{armazenamento} \\
 \text{(m}^3\text{)}
 \end{array}
 \times
 \begin{array}{l}
 \text{Massa} \\
 \text{volúmica} \\
 \text{(t/m}^3\text{)}
 \end{array}$$

Os valores assumidos para a massa volúmica dos resíduos tiveram por base a experiência acumulada do operador, complementada com informação bibliográfica da especialidade.

Tabela 9 – Volume de armazenamento, massa volúmica média e capacidade de armazenagem instantânea

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Volume de armazenamento (m ³)	Massa volúmica (t/m ³)	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
Centro de Triagem (R13)	TR - PA1	15 01 07	200	0,3	60
	TR - PA2	20 01 39	30	0,1	3,00
	TR - PA3	20 01 25	1 (**)	0,6	0,60
	TR - PA4	15 01 02	20	0,4	8,00
	TR - PA5	19 12 03	100 (*)	0,15	15
	TR - PA6	19 12 03	100 (*)	0,15	15
	TR - PA7	19 12 02	260 (*)	0,38	100
	TR - PA8	19 12 02			
	TR - PA9	19 12 02	145 (*)	0,34	50
Centro de Triagem (R12, Triagem)	TR - PA10	19 12 02	240 (*)	0,08	20
	TR - PA15	19 12 01	154 (*)	0,3	46
	TR - PA16	19 12 04	70 (*)	0,5	35
	TR - PA17	19 12 12	30	0,4	12
Centro de Triagem (R12 Linhas de triagem)	TR - PA18	19 12 02	98 (*)	0,3	29
	TR - PA19	19 12 03	50 (*)	0,2	10
	TR - PA20	19 12 03	30	0,2	6,00
	TR - PA21	19 12 04	50 (*)	0,5	25
	TR - PA22	19 12 04	105 (*)	0,2	21
	TR - PA23	19 12 04	28 (*)	0,3	8,40
	TR - PA24	19 12 04	50 (*)	0,3	15
	TR - PA25	19 12 04	56 (*)	0,3	17
	TR - PA26	19 12 04	50 (*)	0,3	15
	TR - PA27	19 12 04	50	0,3	15
	TR - PA28	19 12 04	70 (*)	0,3	21
	TR - PA29	19 12 04	70 (*)	0,3	21
	TR - PA30	19 12 12	42 (*)	0,5	21
	TR - PA31	19 12 12	84 (*)	0,5	42
	TR - PA32	19 12 12	30	0,2	6,00
	TR - PA33	19 12 12	30	0,2	6,00
	TR - PA34	19 12 12	30	0,2	6,00
	TR - PA35	19 12 12	20	0,2	4,00
	TR - PA36	19 12 12	20	0,2	4,00

(*) O volume de armazenamento (m³) considera a forma geométrica da área de armazenagem em planta e um ângulo de talude dos resíduos a armazenar de 90°, bem como um valor de armazenamento em altura de aproximadamente 2 m, e a uma ocupação de cerca de 70 % da área disponível.

(**) Considerando cerca de 85 % do volume útil.

A tabela seguinte sintetiza a capacidade de armazenagem instantânea obtida para as zonas de armazenagem dos resíduos gerados na instalação *Centro de Triagem*.

Tabela 10 – Capacidade de armazenagem instantânea

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenagem	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	
Centro de Triagem (R13)	TR - PA1	60	251,60
	TR - PA2	3,00	
	TR - PA3	0,60	
	TR - PA4	8,00	
	TR - PA5	15	
	TR - PA6	15	
	TR - PA7	100	
	TR - PA8		
	TR - PA9	50	
Centro de Triagem (R12, Triagem)	TR - PA10	20	113,00
	TR - PA15	46	
	TR - PA16	35	
	TR - PA17	12	
Centro de Triagem (R12 Linhas de triagem)	TR - PA18	29	292,40
	TR - PA19	10	
	TR - PA20	6,00	
	TR - PA21	25	
	TR - PA22	21	
	TR - PA23	8,40	
	TR - PA24	15	
	TR - PA25	17	
	TR - PA26	15	
	TR - PA27	15	
	TR - PA28	21	
	TR - PA29	21	
	TR - PA30	21	
	TR - PA31	42	
	TR - PA32	6,00	
	TR - PA33	6,00	
	TR - PA34	6,00	
TR - PA35	4,00		
TR - PA36	4,00		
Total		657,00	657,00

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO**

Centro Integrado de Tratamento de
Resíduos Sólidos Urbanos do
Planalto Beirão

**Pedido de Licenciamento de
Operações de Gestão de Resíduos**

III. Centro de Tratamento e Recepção
de REEE

FORMULÁRIO LUA

- RESÍDUOS PRODUZIDOS -

**MÓDULO VI - Características dos
locais de armazenamento**

A Tabela 11 apresenta as condições de armazenamento de resíduos perigosos / não perigosos gerados na instalação *Centro de Tratamento e Recepção de REEE*, decorrentes do processamento dos resíduos.

Na tabela que se segue, para cada parque de armazenamento (PAi), para além da identificação dos resíduos gerados ou processados armazenados, inclui-se ainda a referência aos resíduos meramente armazenados nesses mesmos parques de armazenamento, em conformidade com a listagem de resíduos constante do *Módulo VI - Identificação de resíduos*.

Tabela 11 – Identificação dos resíduos e das condições de armazenamento

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Designação	Acondicionamento	Capacidade do recipiente	Quantidade de recipientes
Centro de Tratamento e Recepção de REEE (R12)	REEE - PA4	20 01 36	Resíduo sólido de equipamento eléctrico e electrónico fora de uso (REEE)	Paletes de madeira filmadas em área de 30 m ²	-	Cerca de 25
		20 01 35*	Resíduo sólido de equipamento eléctrico e electrónico fora de uso (REEE monitores)	Paletes de madeira filmadas em área de 30 m ²	-	Cerca de 25
		20 01 23*	Resíduo sólido de equipamento fora de uso (REEE frio)	Paletes de madeira filmadas em área de 30 m ²	-	Cerca de 25
Centro de Tratamento e Recepção de REEE (R13)	REEE - PA2	20 01 21* (a)	Resíduo sólido de lâmpadas	Paletes de madeira cintada com várias caixas de cartão com lâmpadas de diferentes tipologias em área de 21 m ²	-	Cerca de 6
	REEE - PA3	20 01 33* (a)	Resíduo sólido de pilhas	Caixas de cartão	25 L	150
			Resíduo sólido de baterias	Caixas de PEAD estanques	760 L	2

(a) Armazenamento temporário para operações de valorização (sem alteração físico-química).

No que se refere à capacidade de armazenagem instantânea, esta foi determinada tendo em conta as capacidades máximas das zonas destinadas ao armazenamento de resíduos, bem como as características médias dos resíduos armazenados, concretamente a massa volúmica.

Assim, a tabela seguinte identifica, para as zonas de armazenamento dos resíduos gerados, o volume de armazenagem disponível, a massa volúmica média estimada, bem como a capacidade de armazenagem instantânea associada.

Conforme exposto, a capacidade de armazenagem instantânea foi determinada através do produto da capacidade máxima das zonas destinadas ao armazenamento de resíduos pela massa volúmica dos resíduos armazenados nas respectivas zonas.

$$\begin{array}{l} \text{Capacidade de} \\ \text{armazenagem} \\ \text{instantânea (t)} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Volume de} \\ \text{armazenamento} \\ \text{(m}^3\text{)} \end{array} \times \begin{array}{l} \text{Massa} \\ \text{volúmica} \\ \text{(t/m}^3\text{)} \end{array}$$

Os valores assumidos para a massa volúmica dos resíduos tiveram por base a experiência acumulada do operador, complementada com informação bibliográfica da especialidade.

Tabela 12 – Volume de armazenamento, massa volúmica média e capacidade de armazenagem instantânea

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER	Volume de armazenamento (m ³)	Massa volúmica (t/m ³)	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
Centro de Tratamento e Recepção de REEE (R12)	REEE - PA4	20 01 36	42 (*)	0,2	8,4
		20 01 35*	42 (*)	0,2	8,4
		20 01 23*	42 (*)	0,3	12,6
Centro de Tratamento e Recepção de REEE (R13)	REEE - PA2	20 01 21*	15 (**)	0,2	3
	REEE - PA3	20 01 33*	3,75	1,3	5
			1,52	1,3	2

(*) O volume de armazenamento (m³) considera a forma geométrica da área de armazenagem em planta e um ângulo de talude dos resíduos a armazenar de 90°, bem como um valor de armazenamento em altura de aproximadamente 2 m, e a uma ocupação de cerca de 70 % da área disponível.

(**) O volume de armazenamento (m³) considera a forma geométrica da área de armazenagem em planta e um ângulo de talude dos resíduos a armazenar de 90°, bem como um valor de armazenamento em altura de aproximadamente 1 m, e a uma ocupação de cerca de 70 % da área disponível.

A tabela seguinte sintetiza a capacidade de armazenagem instantânea obtida para as *zonas de armazenamento* dos resíduos gerados na instalação *Centro de Tratamento e Recepção de REEE*.

Tabela 13 – Capacidade de armazenagem instantânea

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	
Centro de Tratamento e Recepção de REEE (R12)	REEE - PA4	8,4	29,4
		8,4	
		12,6	
Centro de Tratamento e Recepção de REEE (R13)	REEE - PA2	3	10
	REEE - PA3	5	
		2	
Total		39,4	39,4